

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA e REDAÇÃO

Através do Projeto de Lei n. 28/2009 o Poder Executivo pretende a devida autorização para a reversão de imóveis para o Município, conforme justificativa ao projeto e demais documentos constantes.

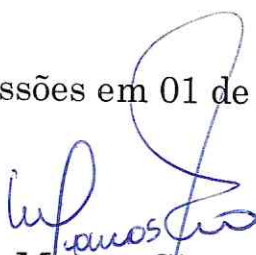
A justificativa é no sentido de que tais imóveis, foram doados através da Lei Municipal 1034/2000 e re-ratificados pela Lei Municipal 1515/2006 para a COHAPAR para a construção de unidades habitacionais, as quais acabaram não ocorrendo, não sendo cumpridas assim a finalidade daquelas doações anteriores.

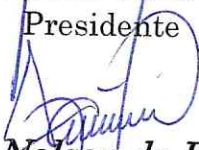
Agora o Município assumirá através do Programa Nacional de Habitação e de Interesse Social a construção dessas unidades habitacionais.

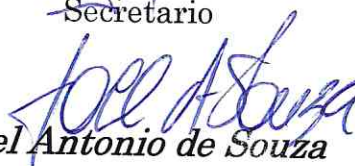
Parecer Jurídico dá legalidade ao projeto podendo ser apreciado.

Pelo conteúdo do Projeto de Lei realizado pelo Poder Executivo, e verificadas as condições de apreciação, bem como pelos documentos anexados que acompanham, somos de Parecer favorável ao presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões em 01 de junho de 2009.


Marcos Simão
Presidente


José Nelson de Farias
Secretário


Joel Antonio de Souza
Membro